



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANA PAULA GRZEGOZESKI, CPF 059.018.859-37 pelo valor de R\$ 75.120,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte reais), referente ao(à) Contratação de pessoa física para desenvolver os serviços na função de nutricionista, para atuar na elaboração e acompanhamento do cardápio de merenda escolar das escolas municipais de ensino, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MEDICILÂNDIA - PA, 04 de Janeiro de 2022

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação